




DESPACHO DO ORDENADOR DA DESPESA

» Na qualidade de ordenador da despesa, em cumprimento ao Art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - LRF, **DECLARO** que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias.

Barão de Grajaú – MA, 05 de Janeiro de 2019.



.....

Geusivan Alves de Barros
Ver. Presidente da Câmara